

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

EXERCÍCIO 2022

COMISSÕES DE CONDUTA
DO CONSELHO FEDERAL
DE CONTABILIDADE

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DAS COMISSÕES DE CONDUTA DO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE



Conselho Federal de Contabilidade (CFC)

SAUS Quadra 5, Bloco J - Ed. CFC

Brasília-DF CEP: 70070-920

Fone: (61) 3314-9600

Site: www.cfc.org.br

E-mail: cfc@cfc.org.br

Presidente

Aécio Prado Dantas Júnior

Diretora Executiva

Elys Tevania Carvalho

Equipe Técnica

Comissões de Conduta do CFC

Revisão

Maria do Carmo Nóbrega

Projeto Gráfico e Diagramação

Cristian Lisboa

Legislação aplicável

1. Resolução CFC n.º 1.523/2017, que institui o Código de Conduta para os conselheiros, colaboradores e funcionários dos Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade.

2. Resolução CFC n.º 1.607/2020, que aprova o Regimento das Comissões de Conduta do Conselho Federal de Contabilidade.



Composição das comissões

Comissão de Conduta para apuração de infração cometida por **conselheiros** do Sistema CFC/CRCs

Portaria CFC n.º 042/2022



Portaria CFC n.º 419/2022



Comissão de Conduta para apuração de infração cometida por **funcionários e colaboradores** do CFC

Portaria CFC n.º 123/2021




Portaria CFC n.º 418/2022



Reuniões realizadas

Comissão de Conduta para apuração de infração cometida por **conselheiros** do Sistema CFC/CRCs




 Principais assuntos abordados:

- Apuração de denúncias e análise de processos de apuração de conduta.
- Ações de comunicação e sensibilização do Código de Conduta.
- Reavaliação do mapeamento dos riscos e mapeamento das oportunidades relacionados ao Código de Conduta para os Conselheiros, Colaboradores e Funcionários dos Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade.

Comissão de Conduta para apuração de infração cometida por **funcionários e colaboradores** do CFC



 Principais assuntos abordados:

- Ações de comunicação e sensibilização do Código de Conduta.
- Reavaliação do mapeamento dos riscos e mapeamento das oportunidades relacionados ao Código de Conduta para os Conselheiros, Colaboradores e Funcionários dos Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade.

Capacitações

Com o intuito de intensificar as boas práticas de governança, especificamente em relação à “gestão de ética na organização”, o CFC promoveu e formalizou a capacitação dos integrantes das Comissões de Conduta.

Dessa forma, o CFC demonstra o seu comprometimento em manter o quadro capacitado para trabalhar e conduzir as questões de ética e conduta dentro da entidade.

Capacitações:

1. Ética e Serviço Público • **20 horas**
2. Introdução à Gestão e Apuração da Ética Pública • **24 horas**
3. Provas no Processo Administrativo Disciplinar • **20 horas**
4. Comunicação Não Violenta • **20 horas**
5. Gestão de Conflitos e Negociação • **20 horas**
6. Assédio Moral: o que saber e fazer • **12 horas**

Corpo funcional do CFC:

1. Gestão de Conflitos e Negociação • **60 funcionários**
2. Comunicação Não Violenta • **60 funcionários**

Comissão de Conduta para apuração de infração cometida por **conselheiros** do Sistema CFC/CRCs



5

Capacitações Realizadas



7

Conselheiros capacitados



396

Carga horária total

Comissão de Conduta para apuração de infração cometida por **funcionários e colaboradores** do CFC



3

Capacitações Realizadas



6

Funcionários capacitados



252

Carga horária total



Clique aqui
para acessar



Clique aqui
para acessar



Clique aqui
para acessar

Campanha da Integridade

O Conselho Federal de Contabilidade (CFC), preocupado com a promoção da ética e de regras de conduta para conselheiros, colaboradores e funcionários, promove anualmente a Campanha da Integridade.

O objetivo da comunicação interna sobre integridade é oferecer orientações e sensibilizar os colaboradores do CFC acerca das diretrizes, políticas e procedimentos relacionados aos valores éticos e às medidas de integridade adotados na entidade.

A comunicação sobre integridade, conduta e ética é essencial para manter o corpo funcional sempre atento aos normativos internos adotados.

Alinhados também com os normativos sobre governança, a campanha de comunicação interna aborda temas relevantes, como: gestão de riscos, *compliance* e ouvidoria.

Tanto o Plano de Integridade como o Código de Conduta e Guia de Conduta para relações público-privadas estão disponíveis para os conselheiros, colaboradores e funcionários, bem como para o público externo no *site* do CFC.

Ações de comunicação e sensibilização

Em 2022, o CFC deu continuidade às ações de comunicação e sensibilização em relação ao Código de Conduta. É uma atuação preventiva coordenada pela Diretoria Executiva e pelas Comissões de Conduta do CFC, com o apoio da Comissão de Integridade, Gestão da Governança e *Compliance* e da Coordenadoria de Comunicação.

Foram realizadas **13 (treze) ações** em relação à conduta no CFC, que, de forma fácil e simples, permitem que as diretrizes do Código de Conduta e Regimento das Comissões sejam mais conhecidas e absorvidas por conselheiros, colaboradores e funcionários do Sistema CFC/CRCs.

1. Manutenção de página sobre o Código de Conduta, no portal do CFC, no menu "Governança". [saiba mais](#) [acesse](#)
2. Manutenção da divulgação, na intranet, de artes abordando o Código de Conduta para visualização pelos funcionários do CFC.
3. Gravação e divulgação de dois vídeos, [um sobre o Código de Conduta](#) (duração 1:35) e o [outro sobre as Comissões de Conduta e o Regimento dessas comissões](#) (duração: 2:53) aos conselheiros, funcionários e colaboradores do CFC e CRCs e publicação no *site* do CFC no menu "Governança".
4. Publicação do [relatório de atividades das Comissões de Conduta do CFC de 2021](#) e envio de comunicado aos CRCs, informando da obrigatoriedade de elaboração e publicação. Para auxiliar os Conselhos Regionais, foi enviado o relatório do CFC como referência.
5. Assinatura do Termo de Compromisso de Acatamento e Observância das Regras Estabelecidas pelo Código de Conduta para os Conselheiros, Colaboradores e Funcionários dos Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade, instruído pela Resolução CFC n.º 1.523/2017, pelos novos integrantes das Comissões de Conduta do CFC.
6. Apresentação do Código de Conduta pelo presidente da Comissão de Conduta para apuração de infração cometida por conselheiros do Sistema CFC/CRCs no Seminário de Gestão, Planejamento Estratégico, Governança e Diretrizes Gerais do Sistema Contábil, realizado em 8 de fevereiro de 2022, que contou com a presença dos conselheiros do Sistema CFC/CRCs.
7. Envio periódico de *cards* aos Conselhos Regionais, conselheiros e funcionários do CFC com informações sobre o Código de Conduta. A campanha, de maneira bem leve, explica as posturas e ações que não devem ser tomadas durante o expediente no CFC e nos CRCs. Os *cards* são baseados no Código de Conduta e em outros documentos que trazem diretrizes para todo o corpo funcional.
8. Publicação de *post* nas redes sociais do CFC (Instagram, Facebook e LinkedIn) sobre o Código de Conduta, os canais para recebimento de denúncias e os requisitos necessários para registro da denúncia.
9. Apresentação do Código de Conduta na edição do evento Conexão Contábil da Região Sudeste, realizada em 27 de julho de 2022, que contou com a presença dos Conselhos Regionais de Contabilidade - presidentes; vice-presidentes; conselheiros e funcionários.

- Envio de recomendação aos CRCs para que cada Conselho Regional promova e formalize a capacitação dos integrantes das Comissões de Conduta de funcionários com o intuito de orientar e incentivar a implementação de boas práticas de governança nos Conselhos de Contabilidade, especificamente em relação à “gestão de ética na organização”.
- Realização de treinamentos sobre o Código de Conduta aos Conselheiros dos seguintes CRCs:



7 participantes



11 participantes



16 participantes

- Publicação do [Guia de Conduta para Relações Público-Privadas](#), que tem como objetivo nortear as empresas brasileiras e propor sugestões de atuação e boas práticas no relacionamento com o poder público. O manual reúne regras básicas de conduta para promover as melhores práticas de integridade e anticorrupção e tem como foco prioritário a relação entre representantes, tanto do setor público quanto do privado.
- Realização da palestra “Vamos conversar sobre o assédio no ambiente de trabalho?”, no dia 31 de outubro de 2022, no auditório do CFC, que contou com a participação de 118 empregados e colaboradores do Conselho.

Integridade

Como proteger seus dados pessoais:

- ★ Criando backup dos dados armazenados.
- ★ Ativando a criptografia nos discos e mídias internas.
- ★ Criando senhas fortes.
- ★ Habilitando a verificação de senhas em duas etapas.
- ★ Limitando a divulgação ou fornecimento de dados pessoais aos casos estritamente necessários.
- ★ Atualizando sempre o sistema operacional e os aplicativos.
- ★ Apagando os dados armazenados antes de se desfazer dos equipamentos e das mídias.

Integridade

Como fazer uma denúncia à Comissão de Conduta do CFC

Qualquer cidadão ou entidade regularmente constituída é parte legítima para formular denúncia às Comissões de Conduta sobre violação de dispositivos do Código de Conduta.

A denúncia, sob pena de inadmissibilidade, deverá ser formulada por escrito, encaminhada por correspondência ou de forma eletrônica, exclusivamente, a Comissão de Conduta competente, ou por meio do Sistema de Ouvidoria do CFC, devendo conter, necessariamente, os seguintes requisitos:

1. identificação da entidade e indicação do dispositivo infringido;
2. indicação do nome do denunciado e seu endereço completo para correspondência;
3. apresentação dos elementos de prova para ajuizamento do fato ou indicação de como poderá ser encontrado.

Para denúncia anônima, acesse: <https://cfc.org.br/ouvidoria/>

Empresas, seus conselheiros, colaboradores e funcionários da Comissão Federal e Regional de Conduta têm a importância do atendimento às demandas das Comissões de Conduta nas provas estabelecidas!

Integridade

Palavras e expressões racistas
(que talvez você não conheça)

Código de Conduta Art. 57, XI e 67, IV

- ★ A coisa tá pretal!
- ★ Inveja branca.
- ★ Nasceu com um pé na cozinha.
- ★ Amanhã é dia de branco.
- ★ Cor do pecado.
- ★ Lista negra.
- ★ Vamos colocar todo mundo na chibata.
- ★ Tem carçoê nesse anjo.
- ★ Cabelo ruim.
- ★ Chuvia que é macumbá.

Integridade

não Contratações

Entenda mais sobre o FISCAL DE CONTRATO

QUEM É?
O gestor e os inspectores selecionados serão representantes da Administração designados pelo presidente do CFC para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

PODE SER UM TERCEIRIZADO?
Não, pois o fiscal precisa ter vínculo com a Administração Pública. É possível, entretanto, contratar um terceiro para assistir e subsidiar o fiscal de contrato. Lei nº 13.123/2010.

QUAL A PRINCIPAL FUNÇÃO?
• Fiscalização financeira: o acompanhamento do contrato com o objetivo de evitar a execução do objeto em valores contratados e, se for o caso, alertar se a quantidade e qualidade, o tempo e o modo de prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado previsto pela Administração, podendo ser suscitado pelo Fiscalização administrativa.

• Fiscalização administrativa: o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais, quanto às obrigações pendentes, fluxos e trabalhos e às prazos, temporários nos casos de indeferimento;

• Fiscalização técnica: é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quanto à prestação do objeto ocorrer concomitantemente em outros diâmetros ou em unidades descentralizadas de um mesmo órgão ou entidade.

COMO AGIR

Integridade

Palavras e expressões racistas
(que talvez você não conheça)

Código de Conduta Art. 57, XI e 67, IV

- ★ Muta.
- ★ Mela tigrila.
- ★ Deneigr.
- ★ Marcado negro, magia negra, ovelha negra.
- ★ Doméstica.
- ★ Barriga suja.
- ★ Crinko ou negão.
- ★ Nhaca.
- ★ Prato de alma branca.
- ★ Macumbão.
- ★ Feito nas coxas.

Correção a origem e o significado de algumas dessas expressões.

COMO AGIR

Integridade

O que é assédio moral?

A configuração do assédio moral é o ato repetitivo, ou seja, é caracterizado por ações reiteradas do assediador de constrangimento, de humilhação e de exploração.

Exemplos:

- ★ Expor o empregado a situações humilhantes (como xingamentos na frente dos outros empregados).
- ★ Exigir metas inatingíveis.
- ★ Negar férias e emendas de feriado quando outros empregados são dispensados.
- ★ Agir com rigor excessivo ou colocar "pedidos" constrangedores no empregado.

Integridade

É assédio moral?

- Exigir eficiência no cumprimento do trabalho. **NÃO**
- Sobrecarregar o colaborador com tarefas. **SIM**
- Exigir metas. **NÃO**
- Advertir arbitrariamente. **SIM**
- Chamar a atenção do colaborador. **NÃO**
- Delegar tarefas humilhantes. **SIM**

Fonte: Conselho Nacional de Auditoria (CNA)

Integridade

Você conhece a Ouvidoria do CFC?

Ela é o canal de comunicação entre o cidadão e o CFC para receber sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias referentes aos diversos serviços prestados.

Precisa falar com a Ouvidoria?
Scaneie o QR-Code ou acesse cfc.org.br/ouvidoria/

Integridade

Não é legal

Assédio Sexual
Código de Conduta Art. 67, V

O assédio sexual é definido, da forma geral, como o constrangimento com conotação sexual no ambiente de trabalho, em que, como regra, o agente utiliza sua posição hierárquica superior ou sua influência para obter o que deseja. Em 2019, essa prática foi tema de 4.786 processos na Justiça do Trabalho.

Fonte: Tribunal Superior do Trabalho

Integridade

Não é legal

ACEITAR presentes ou favores para obter vantagem em nome próprio ou do CFC

Código de Conduta Art. 67, XIV

No CFC, não é tolerado suborno, como dinheiro ou presentes, com a finalidade de obter benefício próprio, para terceiros ou em nome do Conselho.

Integridade

Não é legal

Assédio Moral
Código de Conduta Art. 67, V

Assédio moral é a exposição de pessoas a situações humilhantes e constrangedoras no ambiente de trabalho, de forma repetitiva e prolongada, no exercício de suas atividades. É uma conduta que traz danos à dignidade e à integridade do indivíduo, colocando a saúde em risco e prejudicando o ambiente de trabalho.

Fonte: Tribunal Superior do Trabalho

Integridade

Você conhece o Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC)?

O CFC possui um sistema que permite que qualquer pessoa, física ou jurídica envie e-mails, petições de acesso a informação!

Pelo e-SIC, além de fazer o pedido, é possível acompanhar o prazo pelo número do protocolo gerado e receber a resposta da solicitação por e-mail, entrar com recursos, apresentar reclamações e consultar as respostas recebidas.

Acesse o e-SIC

Integridade

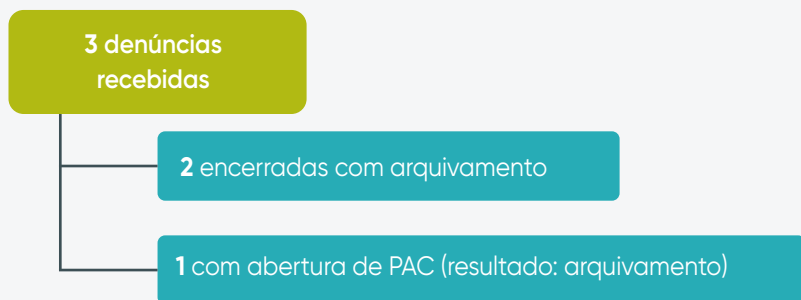
Não é só mais uma campanha, é uma cultura em construção!

Na prática, a integridade de cada um faz a diferença na vida de todos e todas.

Apuração de indícios de infração à conduta ética

2022

Comissão de Conduta para apuração de infração cometida por **conselheiros** do Sistema CFC/CRCs



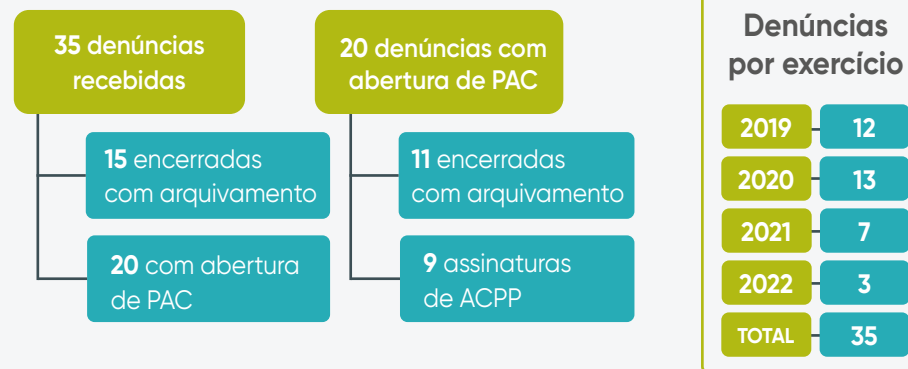
Comissão de Conduta para apuração de infração cometida por **funcionários e colaboradores** do CFC

Em 2022, não foi recebida nenhuma denúncia contra funcionários ou colaboradores do CFC.

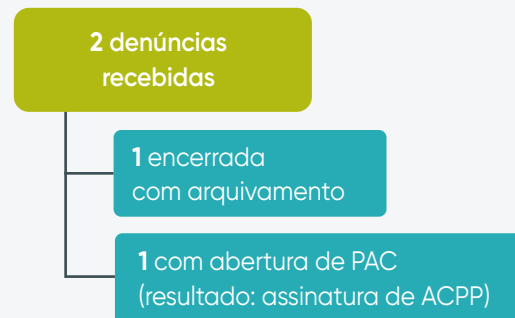
ACPP – Acordo de Conduta Pessoal e Profissional
PAC – Processo de Apuração de Conduta

2019–2022

Comissão de Conduta para apuração de infração cometida por **conselheiros** do Sistema CFC/CRCs



Comissão de Conduta para apuração de infração cometida por **funcionários e colaboradores** do CFC





CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE